



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira, em atenção às disposições previstas no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, que autoriza a revisão anual na remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices, a partir de 1º de janeiro de 2017, passam a vigorar com acréscimo de 6,30% (seis vírgula trinta por cento), conforme Tabelas I e II do Anexo I desta lei.

Art. 2º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador José Altair da Silva Rangel

Presidente

Vereador Gustavo Fonseca Mendes

Vice-Presidente

Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira

1º Secretário

Vereador Joel Polydoro

2º Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
VOTOS FAVORÁVEIS UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
DATA 17 / 01 / 2017
PRESIDENTE JASRangel



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

ANEXO - I

TABELA I

CARGOS EFETIVOS

REF	CARGO	VENCIMENTOS	Nº VAGA
01	SERVENTE	1.396,18	01
02	VIGIA	1.557,15	02
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.557,15	01
03	MOTORISTA	1.954,96	01
04	ESCRITURÁRIO	2.682,48	01
05	CONTADOR	3.269,12	01
06	OFICIAL LEGISLATIVO	3.388,31	01

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

REF	CARGO	VENCIMENTOS	Nº VAGA
A	ASSESSOR JURÍDICO	3.643,70	01
B	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	4.448,60	01



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

VENCIMENTOS

	REF.	2017	3 ANOS 5%	6 ANOS 10%	10 ANOS 15%	15 ANOS 20%	20 ANOS 25%	25 ANOS 30%
SERVENTE	1	1.396,18	1.465,99	1.535,80	1.605,61	1.675,42	1.745,23	1.815,03
VIGIA	2	1.557,15	1.635,01	1.712,87	1.790,73	1.868,58	1.946,44	2.024,30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	1.557,15	1.635,01	1.712,87	1.790,73	1.868,58	1.946,44	2.024,30
MOTORISTA	3	1.954,96	2.052,71	2.150,46	2.248,21	2.345,95	2.443,70	2.541,45
ESCRITURÁRIO	4	2.682,48	2.816,61	2.950,73	3.084,86	3.218,98	3.353,10	3.487,23
CONTADOR	5	3.269,12	3.432,58	3.596,03	3.759,49	3.922,94	4.086,40	4.249,86
OFICIAL LEGISLATIVO	6	3.388,31	3.557,73	3.727,14	3.896,56	4.065,97	4.235,39	4.404,80
ASSESSOR JURÍDICO	A	3.643,70	3.825,89	4.008,07	4.190,26	4.372,44	4.554,63	4.736,81
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	B	4.448,60	4.671,03	4.893,46	5.115,89	5.338,32	5.560,75	5.783,18



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto visa efetuar revisão geral de 6,30% aos funcionários da Câmara Municipal de Roseira, Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.

Plenário Vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador José Altair da Silva Rangel

Presidente

Vereador Gustavo Fonseca Mendes

Vice-Presidente

Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira

1º Secretário

Vereador Joel Polydoro

2º Secretário